



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 82/2021, de 09 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE CARTÃO DE VACINAÇÃO CONSTANDO PELO MENOS A PRIMEIRA DOSE DA VACINA CONTRA A COVID-19 PARA SERVIDORES PÚBLICOS NO AMBIENTE DE TRABALHO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual Nº 41.978, de 30 de Novembro de 2021, que adota novas medidas emergenciais de prevenção de contágio pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO, Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO, Considerando os intensos esforços do Município no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes nos decretos estadual e municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores municipais deverão apresentar cartão de vacinação contra a COVID-19 com, no mínimo, a comprovação da primeira dose da vacina, há pelo menos 14 dias, ao seu chefe imediato, no prazo de 05 dias úteis.

Parágrafo Único. A não apresentação do cartão de vacinação no prazo estipulado acarretará a suspensão do pagamento do servidor que somente será liberado mediante a comprovação da vacinação.

Art. 2º. Permanece obrigatório ao servidor público, em todas as repartições públicas municipais, o uso de máscara, mesmo que artesanal.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. O descumprimento das regras sanitárias ensejará multa, na forma do Decreto Estadual de combate ao coronavírus (COVID-19).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 09 de dezembro de 2021.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito